



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.793/2023.

**REABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
70.000,00 (setenta mil reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.921, de 29 de setembro de 2022 e a lei nº 1926, de 16 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais)

0503.175114081.096 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servira de Recurso o auxílio recebido do Governo do Estado, Termo de Convênio FPE 2005/2022 Processo nº 22/2200-0000694-4, no valor de R\$ 70.000,00.

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de janeiro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração